

LEI Nº. 4.027 / 2019.
15 de Fevereiro de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O CTG COSTEIROS DO URUGUAI DE PALMITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor do CTG Costeiros do Uruguai de Palmitos, inscrito no CNPJ sob nº 83.833.657/0001-67, com sede na Linha Estreito, interior do Município de Palmitos/SC.

Art. 2º O recurso financeiro declinados no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados para custear despesas com o aluguel de gado, divulgação e sonorização, que serão utilizados para a realização do VI Rodeio Crioulo, que se realizará nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2019, na sede do CTG Costeiros do Uruguai de Palmitos, evento esse que integrará as festividades alusivas de aniversário do Município.

Art. 3º A liberação do recurso fica condicionada ao cumprimento, pelo Poder Executivo Municipal, dos termos da Lei 13.019/2014 (art. 31 e 32); devendo ser encaminhado ao Poder Legislativo, para fiscalização, os procedimentos que foram adotados pelo Município.

Art. 4º A prestação de contas deverá ocorrer nos termos da Lei 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta do orçamento municipal vigente.

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Projeto/ Atividade: 2.006 Manutenção das atividades de administração geral

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00.0000 Transferência a instituição privada sem fins lucrativos

Valor de até R\$ 6.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 15 de Fevereiro de 2019.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Protocolo de Publicação Nº 0138/2019
Ato: Lei n.º 4.027/2019
Período da Publicação: 15 / 02 / 2019
a 22 / 02 / 2019

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 15 / 02 / 2019

Aline Carina Pottker Zemiani
Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani

Mat. n.º 959801

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico

Oberdan Francisco Ferrari

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento